
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**
Rua Engenheiro Saporski 975, Fone:(42) 3247- 1625
CEP: 84460-000 IVAÍ-PR

**RESOLUÇÃO Nº12, de 07 de julho de 2023 -
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Dispõe sobre a convocação dos candidatos para a avaliação psicológica do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Ivaí – PR, conforme Edital nº01/2023 – CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ivaí/PR, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), Lei Municipal nº1116/2015 (que dispõe sobre o Conselho Tutelar), e no Edital nº01/2023 – CMDCA, RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos aprovados na Prova de Conhecimentos para AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA conforme cronograma abaixo. **A avaliação psicológica realizar-se-á no dia 11 de julho de 2023**, na sede do CENTRO DE CONVIVÊNCIA, Rua Engenheiro Saporski nº 945. A Avaliação Psicológica terá caráter eliminatório, exigência prevista na Lei Municipal, que dispõe sobre a segunda etapa para seleção de candidatos à vaga de Conselheiro Tutelar e será aplicada aos candidatos classificados na prova de conhecimentos específicos, obedecendo cronograma em ordem alfabética:

AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	HORÁRIO	CANDIDATO
Testes Psicológicos	11:00	TODOS OS CANDIDATOS
Entrevista Individual	13:00	ANNE EVELIN SCHEIFER ROSPIRSKI
Entrevista Individual	13:30	CARLA FRANCIELE RIBEIRO FERREIRA
Entrevista Individual	14:00	DEONICE MOLETA
Entrevista Individual	14:30	JOSIELE LOURENÇO RACZESKI

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**
Rua Engenheiro Saporski 975, Fone:(42) 3247- 1625
CEP: 84460-000 IVAÍ-PR

Entrevista Individual	15:00	KARINE DE FÁTIMA FERREIRA
Entrevista Individual	15:30	PAULO IACIUK JUNIOR
Entrevista Individual	16:00	TALITA GEOVANA AVELAR
Entrevista Individual	16:30	VANIA NARA GUARNERI PEREIRA

Art. 2º - O candidato deverá comparecer ao local da avaliação psicológica munido de documento oficial de identidade.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 07 de julho de 2023.

PATRICIA BOBEK
Presidente do CMDCA – Ivaí/PR